



**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS  
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 356/2018 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018**

**Acrescenta o Art. 36-A na Lei Municipal nº 352/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do município de São Domingos – PB para o exercício financeiro de 2018.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, CIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA,**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Lei Municipal nº 352, de 11 de dezembro de 2017 – LDO passa a vigorar acrescido do seguinte Art. 36-A:

*Art. 36-A Fica autorizada, nos termos do Art. 37, X, da Constituição Federal, a revisão geral das remunerações dos subsídios dos agentes políticos e dos servidores públicos ativos dos Poderes Executivo e Legislativo, cujo percentual será definido em lei específica.*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba em 19 de fevereiro de 2018.

  
**ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA**  
-Prefeita Constitucional -